



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

LMI N° 002/2024 – CLASSE III
Validade: 14/05/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA do Município de Iconha/ES, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 036, de 19 de dezembro de 2017, e fundamentada no Decreto Municipal nº 3.277, de 12 de abril de 2018, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)**, requerida por meio do **PROCESSO N° 004422/2024**, que autoriza a:

NOME/EMPRESA: TOQUE FINAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CPF/CNPJ: 22.812.264/0001-82

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: LOCALIDADE DE ITACURUSSÁ, ICONHA/ES

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 310.791 E / 7.698.775 N

A EXERCER A ATIVIDADE: DEPÓSITO DE CARGAS GERAIS (CONSTRUÇÃO CIVIL) COM ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, E TERRAPLANAGEM (CORTE/ATERRO).

Esta licença somente é válida quando acompanhada de seu anexo de condicionantes e observadas as restrições e condições de validade nele discriminadas, não devendo ser apresentada em separado.

Iconha/ES, 14 de maio de 2024.

Fernando José Travisani
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 6.993/2022



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Integra a presente Licença Municipal de Instalação, 01 (um) anexo contendo 30 (trinta) condicionantes que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por este órgão.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

ANEXO

CLASSE: III

VALIDADE DA LICENÇA: 14/05/2024 À 14/05/2028 (1.460 DIAS)

NÚMERO DO PROCESSO: 004422/2024

REQUERENTE: TOQUE FINAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 22.812.264/0001-82

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: LOCALIDADE DE ITACURUSSÁ, ICONHA/ES

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 310.791 E / 7.698.775 N

ATIVIDADE: DEPÓSITO DE CARGAS GERAIS (CONSTRUÇÃO CIVIL) COM ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, E TERRAPLANAGEM (CORTE/ATERRO).

CONDICIONANTES:

1. Esta licença viabiliza a instalação da atividade de “Depósito de cargas gerais (construção civil) com abastecimento de veículos, e terraplanagem (corte/aterro)”, em uma área útil de 3.000,00 m²;
2. Manter esta licença, ou cópia autenticada, em local visível e a disposição da fiscalização, sendo obrigatória a apresentação da mesma sempre que a atividade for vistoriada;
3. Qualquer alteração / adequação nos projetos envolvidos deverá ser submetida à aprovação prévia da SEMMA, estando o titular da licença sujeito às penalidades previstas em lei caso não o faça;
4. Apresentar relatório fotográfico que comprove a instalação, na entrada do empreendimento, de uma placa informativa de fácil visualização e leitura, com fundo branco, nas dimensões mínimas de 1,20m x 0,80m, com o seguinte texto:

TOQUE FINAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.
ATIVIDADE: DEPÓSITO DE CARGAS GERAIS (CONSTRUÇÃO CIVIL) COM ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, E TERRAPLANAGEM (CORTE/ATERRO).
PROCESSO SEMMA Nº. 004422/2024
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº: 002/2024
VALIDADE DA LICENÇA: 14/05/2024 à 14/05/2028 (1.460 Dias)
TELEFONE DA SEMMA: (28) 3537-3675 - FISCALIZAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

5. Apresentar publicação em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo município, conforme modelo disponibilizado pela SEMMA, tornando público a obtenção da Licença Municipal Instalação;

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.

6. É expressamente proibido a supressão de qualquer árvore inserida na área onde se encontra um fragmento de mata, sob ponto central de coordenada UTM (SIRGAS 2000) 310798 E / 7698688 N, sem autorização expressa do IDAF;

7. Manter distância mínima de 5 (cinco) metros do aterro com o fragmento de mata que se encontra no ponto central de coordenada UTM (SIRGAS 2000) 310798 E / 7698688 N;

PRAZO: EM 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS, APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO.

8. É expressamente proibido a construção, plantio de árvores ou instalação de benfeitorias que impliquem na permanência constante de pessoas na faixa de servidão da linha de distribuição de energia que corta a área licenciada por via aérea;

9. É expressamente proibido adentrar na faixa de domínio referente à BR 101 que faz rumo com a área;

10. Executar terraplenagem conforme os limites das poligonais apresentadas no SID, com área intervinda de 3 ha e volume total movimentado de 84.831,90 m³;

11. Implantar os dispositivos de drenagens apresentados no projeto referente ao escoamento das águas pluviais;

PRAZO: EM 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS, APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO.

12. Implantar medidas de recuperação da área referente aos taludes formados, observados os critérios previstos na Norma ABNT NBR 11.682/2009, principalmente quanto à proteção com canaletas de crista, inclinação adequada e revegetação do talude;

PRAZO: EM 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS, APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

- 13.** Implantar área de abastecimento de veículos totalmente coberta, contemplando tanque com capacidade para 7.500 litros de diesel. O local em que o tanque será instalado deverá ser estanque, com o piso do local em que se encontrará a bomba de abastecimento impermeável, e com a área rodeada por canaletas direcionando possíveis líquidos para caixas separadoras de água e óleo;
PRAZO: EM 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS, APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPROBATÓRIO.
- 14.** Fica proibido a conexão da saída do sistema separador de água e óleo da área de abastecimento com o sistema fossa/filtro/sumidouro, devendo aquela ser interligada ao sistema de drenagem pluvial do empreendimento;
- 15.** Apresentar documentação comprobatória da instalação do Sistema de Fossa/Filtro/Sumidouro para o tratamento dos efluentes domésticos, conforme proposto no SID;
PRAZO: 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS.
- 16.** Apresentar regularidade quanto ao uso de recursos hídricos - poço (Cadastramento de Usuários de Recursos Hídricos”, “Cadastro de Uso Insignificante” ou “Outorga”);
PRAZO: 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS.
- 17.** Apresentar relatório fotográfico com as condições finais do aterro e de todas as instalações necessárias para a operação para a atividade de “Depósito de cargas gerais (construção civil) com abastecimento de veículos”;
PRAZO: 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS.
- 18.** Implantar medidas de controle ambientais eficazes quanto à emissão de gases e ruídos dos equipamentos e máquinas que serão instalados, bem como geração de material particulado, garantindo a eficiência necessária para que não sejam causados transtornos e afetada a saúde e o bem-estar dos moradores da região, bem como a segurança da rodovia próxima;
- 19.** O empreendedor deverá separar e destinar os resíduos reutilizáveis e recicláveis, prioritariamente, às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais instaladas no município de Iconha, considerando o Decreto Municipal 4.083/2022;
- 20.** É expressamente proibida a queima e a disposição final de resíduos à céu aberto, conforme Lei Complementar Municipal nº 036/2017;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

21. As áreas utilizadas pelo empreendimento e seu entorno devem estar com uma condição de solo adequada, sem a presença de processo erosivo;
22. Manter canal de comunicação aberto com a comunidade próxima do empreendimento para correção/mitigação de possíveis transtornos causados pelo empreendimento;
23. Desenvolver ANUALMENTE, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL com os colaboradores do empreendimento, abordando os aspectos ambientais da empresa e os controles ambientais instalados, contemplando ainda as orientações listadas nas condicionantes desta licença. Comunicar oficialmente a SEMMA com 20 dias de antecedência, para que um técnico da Secretaria possa acompanhar o desenvolvimento. O cumprimento deverá ser comprovado por meio de relatório fotográfico e descritivo, contendo o conteúdo abordado e lista de presença, ou poderá ser apresentado, caso seja de interesse do empreendedor, uma proposta de APOIO A PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ICONHA, considerando a Lei Federal nº 9.795 de 27 de abril de 1999 (PNEA). **PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS PARA A PRIMEIRA APRESENTAÇÃO.**
24. Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SEMMA poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença;
25. Esta licença não inibe ou restringe a ação de demais órgãos e instituições fiscalizadoras e não desobriga a empresa de obter autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros previstos na legislação vigente;
26. Requerer renovação da licença **120 (cento e vinte) antes de seu vencimento;**
27. Toda documentação a ser apresentada para atendimento das exigências feitas pela SEMMA deverá mencionar explicitamente o número da condicionante, do ofício, da notificação e/ou qualquer instrumento a que se refere;



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

- 28.** O não cumprimento das condicionantes acima penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obra, conforme previsto nos incisos II, III e IV do artigo 8º do Decreto Municipal 3.288/2018, e ainda determinará a suspensão ou cassação da licença, conforme previsto no artigo 19º e 20º do mesmo decreto;
- 29.** A construção, reforma, ampliação, instalação ou funcionamento de estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, constitui crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de um a seis meses, nos termos do art. 60 da lei 9.605/1998;
- 30.** A contagem do prazo desta licença e das condicionantes acima se inicia a partir da assinatura da mesma.

Iconha/ES, 14 de maio de 2024.

Fernando José Travisani
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 6.993/2022